



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para a Casa Aluísio de Almeida, localizada a Rua Dr. Ruy Barbosa, 84 - Vila Hortência, Sorocaba - SP, 18020-040.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação refere-se à elaboração de projetos, quais sejam:

- Projeto Executivo de Restauro;
- Projeto Executivo de Estruturas;
- Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas;
- Projeto Executivo de Instalações Elétricas;
- Planilha Orçamentária.

As quantidades estão definidas em planilha orçamentária.

3. DOS PRAZOS

Os prazos aqui estabelecidos poderão ser prorrogados, a critério das partes, nos moldes estabelecidos pela legislação vigente e respeitando-se o interesse público.

3.1. Prazo Contratual: o contrato terá vigência de 08 (oito) meses a contar da data de sua assinatura;

3.2. Prazo de Execução: o prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a elaboração dos projetos técnicos especializados necessários à execução de obras de restauro da Casa Aluísio de Almeida, tombado pelo Município de Sorocaba, conforme decreto Nº 24.703, de 1º de abril de 2019. As intervenções deverão contemplar soluções de acessibilidade para o local, de modo a assegurar condições equitativas de uso a todos, em conformidade com os princípios do Desenho Universal e com os parâmetros técnicos definidos pela legislação e normativas técnicas vigentes.

Entretanto, as soluções de acessibilidade não deverão interferir substancialmente nos valores estéticos e históricos do bem, a fim de não descaracterizá-lo, conforme as recomendações contidas nas Cartas Patrimoniais disponibilizadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

A contratação do serviço de restauro e revitalização da Casa de Aluísio de Almeida se faz necessária considerando se tratar de importante patrimônio histórico e cultural tombado, construído na década de 1930, bem como a necessidade de adequá-lo quanto à acessibilidade.

O imóvel objeto desta contratação vem sofrendo a deterioração devido à ação do tempo, tratando-se de bem cujo valor histórico e cultural é imensurável, sendo imprescindível a ação do ente público visando sua preservação. Além disso, trata-se de repasse parlamentar destinado especificamente para restauro e revitalização do próprio de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

No mais, o local que funciona como uma espécie de um memorial ao Monsenhor Castanho (Aluísio de Almeida), conta também com diversas outras atividades, recebendo palestras e pesquisadores, além de eventos organizados pelo Instituto Histórico Geográfico e Genealógico de Sorocaba (IHGGS), fundado por Aluísio de Almeida, cuja sede funciona no espaço.

Assim sendo, seu restauro e revitalização, considerando a acessibilidade, será de grande benefício para o município de Sorocaba, possibilitando que o imóvel se preserve por mais tempo, com melhores condições de receber estudantes, a comunidade e turistas, fomentando a cultura e estudos sobre a cidade de Sorocaba, além de um atrativo turístico, mantendo a história e memórias de Sorocaba para as futuras gerações.

Ressalta-se que intervenções em bens tombados requerem projetos específicos, com acompanhamento técnico e aprovação prévia pelo órgão responsável, não sendo possível sua execução sem o devido embasamento técnico especializado.

Pode-se, portanto, afirmar que é de considerável interesse público que seja realizado o restauro e revitalização da Casa de Aluísio de Almeida, necessários à conservação e uso adequado do imóvel, garantindo o cumprimento das obrigações legais e assegurando a preservação da memória e identidade cultural da coletividade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução pode ser descrita a partir dos seguintes serviços:

a. Projeto Executivo de Restauro: Deverão ser desenvolvidos todos os elementos e informações necessários para definir a intervenção proposta, nos seus aspectos técnicos, conceituais e quantitativos, com todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita compreensão dos serviços, técnicas e materiais empregados, com vistas à execução da intervenção, a qual deverá contemplar soluções de acessibilidade.

Todo o processo de concepção do Projeto de Restauro para a Casa Aluísio de Almeida deverá considerar as recomendações contidas nas Cartas Patrimoniais disponibilizadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), que correspondem a documentos elaborados por especialistas objetivando orientar e uniformizar as práticas em torno da proteção aos bens culturais.

Assim, o projeto deverá se basear em documentos e normas pertinentes, em especial nos seguintes princípios fundamentais:

- **Mínima Intervenção:** a intervenção a ser realizada deverá ser a menor possível, suficiente apenas para garantir a conservação e a integridade do bem. Assim, deverá ser preservada a autenticidade do patrimônio edificado, evitando alterações desnecessárias que comprometam o valor histórico ou artístico;
- **Reversibilidade:** as intervenções devem ser, sempre que possível, reversíveis, ou seja, que possam ser desfeitas ou substituídas sem danificar o original. Ainda, as intervenções deverão permitir que futuras gerações possam adotar técnicas melhores ou mais apropriadas, mantendo a integridade da obra original;
- **Legibilidade:** as partes restauradas devem ser distinguíveis das originais, ainda que se integrem harmonicamente ao conjunto, evitando falsificações ou confusão entre o que é original e o que é novo;
- **Compatibilidade de materiais:** os materiais a serem usados no restauro devem ser compatíveis fisicamente e quimicamente com os materiais originais, a fim de evitar reações adversas, degradação ou comprometimento da integridade estrutural;
- **Autenticidade:** as intervenções devem visar à preservação da obra em sua forma original, incluindo seus materiais, técnicas construtivas e contexto histórico, com intuito de evitar falsificações ou recriações que deturpem o valor histórico e cultural;

- Valor cultural: o restauro deve considerar os múltiplos valores do bem: histórico, artístico, simbólico, afetivo etc. Dessa forma, as intervenções devem evitar a valorização excessiva de apenas um período ou estilo, respeitando a complexidade do bem;
- Documentação: todo o processo de intervenção deve ser rigorosamente documentado (métodos, materiais, decisões, etc.) visando à transparência e o registro para futuras intervenções.

Como parte do projeto executivo de Restauro, deverão ser desenvolvidos:

- **Levantamento Fotográfico:** os registros fotográficos visam complementar a compreensão do edifício, registrar e documentar seu real estado, anterior à intervenção a ser realizada. A contratada deverá entregar fichas individuais com os registros fotográficos, em formato A4, contendo ainda a planta esquemática do pavimento com a indicação do ângulo de visão de cada foto; número de ordem e número total das fotos; autor (es) das fotos; data; nome e endereço da edificação. O seu conteúdo deve abranger fotos externas e internas, garantindo o registro de todos os ambientes em todos os pavimentos, em quantidades suficientes para compreensão e completo registro do estado atual do Bem.

- **Mapeamento de Danos:** São considerados danos todos os tipos de deteriorações e perdas materiais, tais como trincas e fissuras; degradações por umidade; ataque de xilófagos; deformações; corrosão, etc. Para mapeamento dos danos/patologias a contratada deverá entregar representação gráfica contendo indicação, em plantas e fachadas, de todos os danos/patologias existentes na edificação, relacionando-os aos seus agentes/causas.

- **Análise do Estado de Conservação:** deverá ser analisado o estado de conservação do Bem. Dessa forma, a contratada deverá elaborar Relatório Técnico/ Laudo com indicação do estado de conservação dos materiais (alvenarias, revestimentos, pisos, forros, cobertura, esquadrias e ferragens, pintura, etc.) e do sistema estrutural; identificação dos agentes degradadores, abrangendo fenômenos físicos, químicos e biológicos, agentes decorrentes do projeto e da execução da edificação e agentes decorrentes do uso e da manutenção; e caracterização dos danos estruturais.

- **Prospecção arquitetônica e pictórica:** As Prospecções objetivam fornecer informações complementares à pesquisa histórica e levantamento cadastral, possibilitando análises e deduções de hipóteses de diagnóstico, alternativas de soluções de projeto. Com vistas à identificação de materiais, do sistema construtivo, estado de conservação e alterações do partido arquitetônico, deverão ser considerados para a realização da prospecção arquitetônica, os seguintes aspectos: vãos que tenham sido fechados; vedos suprimidos; estrutura da cobertura; alteração dimensional dos vãos; alteração dimensional de elementos construtivos; materiais de construção utilizados; estado de conservação; cor e pintura original das paredes, portas, janelas e elementos decorativos; pintura decorativa dos forros, paredes e outros.

A definição e a escolha dos pontos iniciais de prospecção são embasadas no conhecimento da edificação obtido nas pesquisas realizadas, vistorias e hipóteses levantadas sobre possíveis alterações na mesma. Deverão ser entregues: Laudo contemplando mapeamento dos resultados obtidos através de plantas e elevações, expostas por meio de legenda gráfica ou em cores, e os pontos prospectados devidamente indicados; documentação fotográfica, referenciando-as ao mapeamento dos pontos prospectados; relatório contendo as principais conclusões dos trabalhos, indicando as descobertas significativas, comprovação ou eliminação de hipóteses, relacionando aos demais elementos da pesquisa histórica e indícios visuais e

cadastrais.

Após aprovação da fiscalização, o projeto deverá ser apresentado ao Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio artístico, arquitetônico, turístico e paisagístico de Sorocaba (CMDP), devendo ser aprovado por este Conselho e demais órgãos Estaduais e Federais necessários quanto ao grau de tombamento do local. Todos os trâmites de apresentação e aprovação são de responsabilidade da Contratada.

- **Prospecção estrutural, inclusive telhado:** Consistem na abertura de valas, trincheiras ou poços de inspeção (escavações), remoções de revestimentos, pisos, forros, peças de madeira, coberturas, aterros, entulhos, etc., tendo por objetivo vistoriar, realizar testes e ensaios expeditos, retirar amostras e levantar informações sobre materiais e sistemas construtivos, com base em vestígios e demais marcas e sinais da “vida pregressa” da edificação que está sendo prospectada. As prospecções deverão ser realizadas nos locais com indicação de vestígios e sinais, como são os casos de áreas ou elementos lesionados, dos quais constituem exemplos as vistorias e verificação do estado de conservação de pés-de-esteio e outras peças de madeira, embutidas ou encobertas; fundações, paredes e elementos estruturais com recalques, deformações, deslocamentos, rotações, fissuras, manchas de umidade, eflorescências, etc. O levantamento técnico do telhado deverá levantar a tipologia da cobertura; o sistema estrutural, como tipo de madeiramento, apoios, encaixes; o tipo original de telha e seus substitutos ao longo do tempo; as intervenções, substituições ou danos, como apodrecimento, cupins, infiltrações, recalques; a existência de elementos construtivos ou decorativos originais, como beirais trabalhados, cumeeiras cerâmicas ornamentadas, calhas embutidas, lanternins etc.

Deverão ser entregues: Laudo contemplando mapeamento dos resultados obtidos através de plantas e elevações, expostas por meio de legenda gráfica ou em cores, e os pontos prospectados devidamente indicados; documentação fotográfica, referenciando-as ao mapeamento dos pontos prospectados; relatório contendo as principais conclusões dos trabalhos, indicando as descobertas significativas, comprovação ou eliminação de hipóteses, e soluções para as possíveis interferências encontradas, relacionando aos demais elementos da pesquisa histórica e indícios visuais e cadastrais.

Após aprovação da fiscalização, o projeto deverá ser apresentado ao Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio artístico, arquitetônico, turístico e paisagístico de Sorocaba (CMDP), devendo ser aprovado por este Conselho e demais órgãos Estaduais e Federais necessários quanto ao grau de tombamento do local. Todos os trâmites de apresentação e aprovação são de responsabilidade da Contratada.

b. Projeto Executivo de Estruturas: Elaboração do projeto executivo estrutural, contemplando o completo dimensionamento, detalhamento e especificações técnicas das estruturas, acompanhado de planilha orçamentária e abrangendo todas as adequações e intervenções necessárias no local, em conformidade com as exigências descritas no Caderno de Encargos. O projeto deverá ser compatibilizado com os demais projetos desenvolvidos, instalações e infraestrutura existentes no local, atendendo integralmente às normas técnicas vigentes e às exigências dos respectivos Órgãos competentes.

c. Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas: Completo dimensionamento e detalhamento das instalações hidráulicas, acompanhado de planilha orçamentária e contemplando todas as adequações a serem realizadas no local e todas as exigências descritas no Caderno de Encargos. O projeto deve ser compatibilizado com os demais projetos desenvolvidos e com as instalações e infraestrutura existente no

local, além de abranger as exigências das respectivas Concessionárias e/ou Órgãos competentes. Em caso de necessidade de aprovações em Concessionárias e/ou Órgãos competentes, o projeto deve constar como aprovado.

d. Projeto Executivo de Instalações Elétricas: Completo dimensionamento e detalhamento das instalações elétricas, acompanhado de planilha orçamentária e contemplando todas as adequações a serem realizadas no local e todas as exigências descritas no Caderno de Encargos. O projeto deve ser compatibilizado com os demais projetos desenvolvidos e com as instalações e infraestrutura existente no local, além de abranger as exigências das respectivas Concessionárias e/ou Órgãos competentes.

Por se tratar de prédio tombado, é fundamental destacar que as instalações elétricas devem ser do tipo aparente. Essa escolha visa preservar a integridade das estruturas históricas, evitando intervenções que possam comprometer as paredes, como ocorre em instalações embutidas, que exigem cortes ou perfurações. Dessa forma, garante-se a conservação do patrimônio arquitetônico, respeitando suas características originais.

Em caso de necessidade de aprovações em Concessionárias e/ou Órgãos competentes, o projeto deve constar como aprovado.

e. Planilha Orçamentária: Deverá contemplar todos os elementos necessários para a execução dos projetos em questão, com a definição de quantidades e valores.

A contratação desses projetos tem como objetivo assegurar que todas as intervenções sejam planejadas e executadas de forma criteriosa, atendendo integralmente às normas vigentes, especialmente no que se refere ao Patrimônio Histórico, de modo a garantir que as soluções adotadas respeitem e preservem as características arquitetônicas e históricas do edifício tombado, evitando impactos que possam comprometer sua integridade estrutural e valor patrimonial.

Destaca-se, ainda, que deverá ser observado o Caderno de Encargos a fim de que todas as exigências ali especificadas sejam fielmente atendidas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos normativos:

A contratação do objeto deverá ser realizada mediante atendimento às seguintes diretrizes normativas:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública;
- Decreto Federal nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia;
- Lei Federal nº 5.194/1966, que regulamenta o exercício das profissões de engenheiro e engenheiro-agrônomo;
- Lei Federal nº 12.378/2010, que regulamento o exercício da arquitetura e urbanismo.
- Normas pertinentes elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;
- Instruções e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA/CONFEA e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

6.2. Requisitos técnicos:

A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar integralmente pelos serviços contratados e atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- **Apresentação da certidão de Registro** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- **Capacidade técnico-operacional:** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a realização de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida. Os itens de maior relevância e quantidades correspondentes a 50% são:
 - PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA PRÉDIOS CULTURAIS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES 9% - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS – 224,07 m²
- **Atestado(s) de capacidade técnico profissional:** com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), conforme Súmula 23 do TCESP, comprovando a execução de serviços similares, consideradas as parcelas de maior relevância, que são:
 - PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA PRÉDIOS CULTURAIS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES 9% - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS.

6.1. Requisitos de sustentabilidade:

A contratação de projetos executivos, por si só, não geram impactos ambientais diretos significativos, uma vez que se trata da fase de planejamento técnico das intervenções. No entanto, a correta elaboração dos projetos desempenha um papel fundamental na mitigação de impactos ambientais durante a futura execução das obras, garantindo soluções mais sustentáveis e de menor interferência no meio ambiente e no patrimônio histórico.

Sendo assim, os projetos contratados deverão priorizar soluções que promovam a eficiência energética, como a especificação de equipamentos e sistemas com menor consumo de energia, utilização de iluminação LED e possibilidade de incorporação de fontes renováveis, como energia solar.

Os projetos deverão atender integralmente às normas ambientais e de segurança vigentes, prevenindo impactos negativos ao meio ambiente e à saúde dos ocupantes dos edifícios.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O regime de Execução do objeto será o de **Empreitada por Preço Global**, sendo que a execução do objeto terá seu início a partir da emissão da ordem de início dos serviços devendo obedecer à descrição detalhada junto ao Caderno de Encargos quanto aos métodos, rotinas, etapas e periodicidade de execução.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades especificadas nos

documentos técnicos que compõem o presente certame, promovendo sua substituição quando necessário.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

As comunicações entre a Prefeitura de Sorocaba e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública.

Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para a Prospecção arquitetônica e pictórica e estrutural, bem como para o projeto de Restauro, considerando que ambos tratam-se de atribuição privativa de Arquiteto e Urbanista; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para as demais disciplinas de projeto e orçamento do serviço. As ARTs e os RRTs devem ser assinados pelo responsável técnico da empresa contratada e cópia do recibo correspondente devem ser entregues até 05 (cinco) dias da emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS).

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, sem custos à Contratante, no total ou em parte, os serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de suas execuções ou de materiais neles empregados, além daqueles que não forem executados conforme as diretrizes estabelecidas e às exigidas em normas técnicas e instruções dos fabricantes.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Recebimento Provisório: Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(s) fiscalizador(es) do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme art. 140, inciso I, alínea “a” da Lei 14.133/2021. Concomitantemente a emissão do termo de recebimento provisório poderá ser emitido “checklist” dos serviços constando todas as pendências e/ou correções que deverão ser atendidas pela contratada dentro do prazo de validade do recebimento provisório.

Recebimento Definitivo: Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequentemente aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme art. 140, inciso I, alínea “b” da Lei 14.133/2021.

A partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, terá início o prazo **de garantia de 05 (cinco) anos**, durante o qual a contratada será responsável pela correção de eventuais inconsistências, divergências, omissões ou inadequações identificadas nos projetos e documentos técnicos elaborados.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, sendo o pagamento de cada medição realizado conforme padrão estabelecido pela Secretaria da Fazenda, o qual seja, na primeira sexta-feira da segunda quinzena do mês de vencimento (mês subsequente à prestação dos serviços), mediante a apresentação do relatório, computando-se os serviços efetivamente executados, bem como a apresentação de cronograma atualizado, juntamente com documento fiscal, conferidos e liberados pelo setor responsável, por meio de conta corrente devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante de depósito.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor obtida por meio do levantamento das quantidades e embasada nas tabelas de preços oficiais (CDHU, SIURB, SINAPI, FDE e Pini) e em composições próprias está apresentada na planilha orçamentária (folhas 158-159). O valor estimado desta contratação é de **R\$ 87.871,01 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e um centavo)** conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, quadro de composição de Fator K, encargos sociais e demais documentos que contemplam o objeto.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser definido pela secretaria gestora da contratação: Secretaria da Cultura (SECULT).

13. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU LOCAL DA PRESTAÇÃO

Secretaria de Parcerias - SEPAR, situado a Avenida Rudolf Dafferner, 3043, Sorocaba- SP, CEP 18013-280.

14. UNIDADE FISCALIZADORA

A fiscalização será exercida pela Secretaria de Parcerias (SEPAR).

15. UNIDADE GESTORA

A gestão do contrato será exercida pela Secretaria da Cultura (SECULT).

16. DATA DA ELABORAÇÃO

Rev. 00: 21/07/2025

Rev.01: 28/01/2026

Rev.02: 12/05/2026

Sorocaba, 12 de Maio de 2026

Ciente, de acordo:

Jéssica Pedrosa
Secretária da SEPAR

Thiago Delmonde Ribeiro
Secretário de Cultura
UNIDADE GESTORA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Penha Prado, Chefe de Divisão**, em 18/05/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Pedrosa, Secretário**, em 26/05/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Delmonde Ribeiro, Secretário Municipal**, em 28/05/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787241** e o código CRC **6F8003E8**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00029067/2026-11

SEI nº 1787241